

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00010.20240627/0001-02
DATA DE ELABORAÇÃO: 04 de julho de 2024

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

1.1 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas.

CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	AÇÚCAR	350.0	Quilograma	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
Especificação: AÇÚCAR 1K TIPO CRISTAL					
9	ARROZ BRANCO 1KG	800.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
Especificação: ARROZ BRANCO 1KG					
10	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	800.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
Especificação: ARROZ PARBOLIZADO 1KG					
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	150.0	PACOTE	R\$ 6,40	R\$ 960,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA					
18	BISCOITO TIPO POPULAR DOCE	150.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 915,00
Especificação: BISCOITO TIPO POPULAR DOCE					
19	BISCOITO POPULAR SALGADO	150.0	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 817,50
Especificação: BISCOITO POPULAR SALGADO					
20	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 40G	2000.0	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 40G					
21	BISCOITO RECHEADO MORANGO 40G	2000.0	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO MORANGO 40G					
22	BISCOITO TIPO MAISENA	150.0	Pacote	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
Especificação: BISCOITO TIPO MAISENA					
28	CAFÉ EM PÓ	200.0	Pacote	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ					
40	FARINHA DE MANDIOCA COMUM	150.0	Quilograma	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA COMUM					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

41	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	200.0	Pacote	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO					
42	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	200.0	Pacote	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO					
43	FÉCULA DE MANDIOCA	200.0	Pacote	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA					
44	FLOCOS DE MILHO 500G	500.0	Pacote	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Especificação: FLOCOS DE MILHO 500G					
52	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	700.0	Pacote	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
Especificação: MACARRAO TIPO ESPAGUETE					
53	MACARRÃO TIPO NINHO	100.0	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Especificação: MACARRÃO TIPO NINHO					
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	100.0	Pacote	R\$ 6,22	R\$ 622,00
Especificação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO					
55	MACARRÃO TIPO PENE	100.0	Pacote	R\$ 5,27	R\$ 527,00
Especificação: MACARRÃO TIPO PENE					
78	SAL REFINADO.	50.0	QUILO	R\$ 1,75	R\$ 87,50
Especificação: SAL REFINADO.					
101	BISCOITO CREAM CRACKER	150.0	PACOTE	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER					
Valor total do lote R\$ 39.636,50 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)					

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI 1KG	100.0	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Especificação: ABACAXI: TAMANHO GRANDE, (APROXIMADAMENTE 2KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, LIVRE DE SUJOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.					
2	ABÓBORA	200.0	Quilograma	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Especificação: Abóbora ou jerimum					
7	ALFACE	600.0	QUILO	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
Especificação: ALFACE COMUM FRESCA; FOLHAS INTEGRAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.					
8	ALHO EM CABEÇA	180.0	Quilograma	R\$ 20,10	R\$ 3.618,00



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Especificação: ALHO: ALHO EM CABEÇA GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS.					
14	BATATA DOCE	300.0	QUILO	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
Especificação: BATATA DOCE					
15	BATATA INGLESA	500.0	QUILO	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
Especificação: BATATA INGLESA					
32	CEBOLA	400.0	QUILO	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
Especificação: CEBOLA					
33	CENOURA	250.0	QUILO	R\$ 10,08	R\$ 2.520,00
Especificação: CENOURA					
36	CHEIRO VERDE	200.0	QUILO	R\$ 2,64	R\$ 528,00
Especificação: CHEIRO VERDE					
37	CHUCHU 1KG	200.0	QUILO	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Especificação: CHUCHU 1KG					
47	LARANJA KG	100.0	QUILO	R\$ 5,24	R\$ 524,00
Especificação: LARANJA KG					
51	MACA 1KG	100.0	QUILO	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
Especificação: MACA 1KG					
56	MACAXEIRA	300.0	Quilograma	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Especificação: MACAXEIRA					
58	MAMÃO FORMOSA	100.0	Quilograma	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Especificação: MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHOS UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.					
59	MANGA	100.0	Quilograma	R\$ 8,13	R\$ 813,00
Especificação: MANGA					
60	MARACUJA KG	100.0	QUILO	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
Especificação: MARACUJA KG					
62	MELANCIA KG	100.0	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Especificação: MELANCIA KG					
63	MELÃO JAPONÊS	100.0	Quilograma	R\$ 5,52	R\$ 552,00
Especificação: MELÃO JAPONÊS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUJIDADES.					
71	PIMENTA DE CHEIRO	50.0	Quilograma	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Especificação: PIMENTA DE CHEIRO					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

72	PIMENTAO VERDE	100.0	QUILO	R\$ 8,99	R\$ 899,00
Especificação: PIMENTAO VERDE					
80	TOMATE	250.0	QUILO	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00
Especificação: TOMATE					
81	UVA KG	100.0	QUILO	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
Especificação: UVA KG					
83	ACELGA	150.0	Quilograma	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
Especificação: ACELGA					
89	GOIABA	150.0	QUILO	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
Especificação: GOIABA					
97	REPOLHO KG	250.0	QUILO	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
Especificação: REPOLHO KG					
Valor total do lote R\$ 38.832,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)					

TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AÇAFRÃO EM PÓ 500G	30.0	Pacote	R\$ 4,41	R\$ 132,30
Especificação: AÇAFRÃO EM PÓ 500G					
38	COLORAU 1KG	100.0	Pacote	R\$ 8,11	R\$ 811,00
Especificação: COLORAU 1KG					
82	VINAGRE	200.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 572,00
Especificação: VINAGRE					
95	OREGANO 500G	30.0	Pacote	R\$ 11,18	R\$ 335,40
Especificação: OREGANO 500G					
98	TEMPERO ANA MARIA 500g	15.0	Unidade	R\$ 15,10	R\$ 226,50
Especificação: TEMPERO ANA MARIA 500g					
99	TEMPERO EDU GUEDES 500g	15.0	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 204,75
Especificação: TEMPERO EDU GUEDES 500g					
Valor total do lote R\$ 2.281,95 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)					

BOLO



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	BOLO DE MILHO	150.0	Quilograma	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
Especificação: BOLO DE MILHO					
24	BOLO FOFO	250.0	Quilograma	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
Especificação: BOLO FOFO					
25	BOLO FOFO DE MACAXEIRA	150.0	Quilograma	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
Especificação: BOLO FOFO DE MACAXEIRA					
26	BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE	150.0	Quilograma	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
Especificação: BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE					
Valor total do lote R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)					

BEBIDAS LACTEAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	IOGURTE SACHÊ	400.0	Pacote	R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
Especificação: IOGURTE SACHÊ					
49	LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L	300.0	LITRO	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
Especificação: LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L					
100	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML	1500.0	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
Especificação: BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML					
Valor total do lote R\$ 12.752,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais)					

CARNE E FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	CARNE BOVINA MOIDA	700.0	Quilograma	R\$ 34,97	R\$ 24.479,00
Especificação: CARNE BOVINA MOIDA					
30	CARNE DE CHARQUE	100.0	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Especificação: CARNE DE CHARQUE					
45	FRANGO CONGELADO	500.0	QUILO	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
Especificação: FRANGO CONGELADO					
70	PEITO DE FRANGO KG	800.0	QUILO	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
Especificação: PEITO DE FRANGO KG					
84	PICADINHO BOVINO	400.0	Quilograma	R\$ 31,29	R\$ 12.516,00



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Especificação: PICADINHO BOVINO					
85	COSTELA BOVINA	300.0	Quilograma	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
Especificação: COSTELA BOVINA					
Valor total do lote R\$ 70.427,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais)					

FRIOS E EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	LINGUIÇA CALABRESA KG	120.0	QUILO	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
Especificação: LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.					
66	OVO BRANCO	150.0	BANDEJA	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
Especificação: OVO BRANCO					
75	PRESUNTO	80.0	QUILO	R\$ 30,28	R\$ 2.422,40
Especificação: PRESUNTO					
76	QUEIJO COALHO	80.0	QUILO	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
Especificação: QUEIJO COALHO					
77	QUEIJO MUSSARELA	80.0	Quilograma	R\$ 37,52	R\$ 3.001,60
Especificação: QUEIJO MUSSARELA					
79	SALSICHA	100.0	Quilograma	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
Especificação: SALSICHA- EMBALADA A VÁCUO, PESANDO 3KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM (SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE					
Valor total do lote R\$ 16.076,00 (dezesseis mil e setenta e seis reais)					

PREPARO DE BEBIDA E MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	AVEIA DE FLOCOS	250.0	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
Especificação: AVEIA DE FLOCOS 200G					
86	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	300.0	Pacote	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ 400G					
91	LEITE EM PO INTEGRAL	400.0	PACOTE	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
Especificação: LEITE EM PO INTEGRAL					



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



94	MISTURA MINGAU MULTICEREAIS 400g	200.0	Lata	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
Especificação: MISTURA MINGAU MULTICEREAIS 400g					
Valor total do lote R\$ 8.593,00 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais)					

OLEGINOSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	MARGARINA 3KG	70.0	Balde	R\$ 32,40	R\$ 2.268,00
Especificação: MARGARINA 3KG, BALDE					
93	OLEO DE SOJA PET 900ML	180.0	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
Especificação: OLEO DE SOJA PET 900ML					
Valor total do lote R\$ 3.526,20 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)					

PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	PAO CARIOCA	100.0	QUILO	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
Especificação: PAO CARIOCA					
68	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE	500.0	Pacote	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
Especificação: PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE					
69	PÃO TIPO HAMBURGUER PACOTE COM 10 UNIDADE	500.0	Pacote	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
Especificação: PÃO TIPO HAMBURGUER PACOTE COM 10 UNIDADE					
Valor total do lote R\$ 8.759,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais)					

ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ÁGUA MINERAL 500ML	800.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML					
6	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	500.0	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
Especificação: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS					
Valor total do lote R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)					

INDUSTRIALIZADOS					
-------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	Ketchup	150.0	Unidade	R\$ 27,19	R\$ 4.078,50
Especificação: Ketchup em embalagem de 2kg. Mesma fórmula, mas em embalagem econômica!					
57	MAIONESE TRADICIONAL 200G	400.0	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
Especificação: MAIONESE TRADICIONAL 200G					
92	MOLHO DE TOMATE 340g	300.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Especificação: MOLHO DE TOMATE 340g					
Valor total do lote R\$ 7.970,50 (sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	BATATA PALHA	100.0	Quilograma	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
Especificação: BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO					
39	CREME DE LEITE	500.0	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
Especificação: CREME DE LEITE					
48	LEITE CONDENSADO	200.0	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
Especificação: LEITE CONDENSADO					
90	LEITE DE COCO 200ML	100.0	Unidade	R\$ 5,91	R\$ 591,00
Especificação: LEITE DE COCO 200ML					
Valor total do lote R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)					

GULOSEIMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	BALA DE GOMA	300.0	PACOTE	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
Especificação: BALA DE GOMA					
13	BALA DOCE SORTIDA	150.0	Pacote	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
Especificação: BALA DOCE SORTIDA					
27	BOMBONS CHOCOLATE TIPO SERENATA	200.0	Pacote	R\$ 32,69	R\$ 6.538,00
Especificação: BOMBONS CHOCOLATE TIPO SERENATA					
73	PIRULITO 500G	250.0	Pacote	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
Especificação: PIRULITO 500G					
Valor total do lote R\$ 14.912,50 (catorze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)					



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CHÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	CHÁ DE ERVA DOCE 500G	50.0	Pacote	R\$ 10,60	R\$ 530,00
Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE 500G					
35	CHÁ DE HORTELÃ 500G	50.0	Pacote	R\$ 5,79	R\$ 289,50
Especificação: CHÁ DE HORTELÃ 500G					
Valor total do lote R\$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)					

MILHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
64	MILHO PARA PIPOCA	250.0	Pacote	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
Especificação: MILHO PARA PIPOCA					
65	MILHO VERDE 200G	300.0	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
Especificação: MILHO VERDE 200G					
Valor total do lote R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)					

REFRIGERANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
96	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES 2l	300.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00
Especificação: REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES 2l					
Valor total do lote R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)					

GELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	GELO PACOTE 1KG	100.0	Pacote	R\$ 4,88	R\$ 488,00
Especificação: GELO PACOTE 1KG					
Valor total do lote R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)					

SORVETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	SORVETE	150.0	POTE	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Especificação: SORVETE					



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



Valor total do lote R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

POLPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
74	POLPAS DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	800.0	Quilograma	R\$ 6,59	R\$ 5.272,00
Especificação: POLPAS DE FRUTAS SABORES DIVERSOS					
Valor total do lote R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)					

Valor total R\$ 263.667,15 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

1.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios é essencial para atender às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaratama. Esta aquisição se alinha diretamente com as atividades fundamentais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que incluem a promoção de medidas de proteção e apoio às camadas mais vulneráveis da população. Os produtos alimentícios são destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atuam na melhoria da qualidade nutricional dos participantes. A padronização dos gêneros alimentícios adquiridos, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), é seguida para garantir a compatibilidade e atendimento aos requisitos nutricionais especificados pelos programas de assistência, facilitando a gestão de estoques e a distribuição eficiente dos alimentos. Além disso, a não especificação de marcas ou modelos se alinha ao artigo 41, incisos I e II, da mesma lei, evitando restrições no mercado e promovendo uma competição saudável entre fornecedores, garantindo assim a melhor relação custo-benefício para a administração pública. É imperativo destacar que a compra não se enquadra nas proibições ou nas vedações específicas contidas nos artigos 48 e 49 da Lei 14.133/2021, pois se trata de aquisição de materiais e não de contratação de serviços que poderiam ser executados por cargos da carreira do próprio órgão. Desta maneira, a Secretaria assegura o cumprimento integral das normativas legais vigentes, garantindo transparência e eficácia no atendimento das necessidades sociais atendidas.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, conforme consta das informações básicas desse TR.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios que atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo do município de Jaguaratama/CE foi definida com base em uma análise detalhada das exigências técnicas, operacionais e logísticas requisitadas pela presente demanda, bem como pela consideração das opções existentes no mercado que melhor se alinham com os princípios de economicidade, eficiência e segurança alimentar definidos pela Lei 14.133/2021. O processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico (Processo nº 0001020240627000102) visa assegurar a implementação de um sistema eficiente e contínuo de fornecimento de gêneros alimentícios conforme os seguintes aspectos:

****Armazenagem:**** Os alimentos deverão ser armazenados em ambientes que respeitem os requisitos de higiene e segurança, organizados por categorias, como alimentos secos, refrigerados e congelados, e com controle de temperatura e umidade. Deverá ser observada a metodologia PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair) para garantir a rotatividade dos produtos.

****Validade:**** Produtos entregues deverão ter, no mínimo, 70% do seu prazo de validade original, evitando-se a aceitação de alimentos próximos ao vencimento para garantir a segurança alimentar.

****Manuseio:**** Todo o manuseio dos alimentos deverá ser feito por profissionais capacitados, em conformidade com as normas de boas práticas, utilizando equipamentos higienizados e veículos apropriados para o transporte, com controle de temperatura quando necessário. ****Distribuição:****

A distribuição dos produtos deve garantir que os alimentos cheguem aos destinatários finais em condições que preservem sua integridade e qualidade. Procedimentos de entrega minuciosamente planejados garantem o monitoramento e a rastreabilidade dos produtos. A escolha dos fornecedores será fundamentada em pesquisa de mercado abrangente, onde se consideraram fornecedores que ofereçam produtos e serviços que atendam às especificações técnicas detalhadas, valor de mercado e histórico de fornecimentos anteriores. Entre os fornecedores consultados destacam-se: Supermercado Pague Menos LTDA, Distribuidora de Alimentos Aurora LTDA, Comercial de Alimentos Boa Compra LTDA, entre outros de relevância. O pregão eletrônico se mostra a maneira mais adequada de solucionarmos esta demanda, conforme analisado pela combinação dos fatores acima elencados e pelos benefícios de economicidade e eficiência que proporciona, se alinhando à recomendação contida na Lei nº 14.133/2021. Por meio desta modalidade, garantimos maior concorrência, isonomia e transparência no processo de seleção dos fornecedores, promovendo uma solução que seja economicamente vantajosa e tecnicamente adequada. Portanto, a presente contratação é considerada a mais adequada no mercado para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama/CE, conforme os critérios estabelecidos na nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO: Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

- 4.1 É importante que essas organizações estejam cientes das normas e recomendações específicas para o descarte de resíduos relacionados aos bens adquiridos e suas embalagens pós uso, garantindo a conformidade com a legislação ambiental e sanitária.
- 4.2 Quanto ao descarte dos itens usados, para atender as normas vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal o próprio Município fará o descarte dos materiais conforme normas supracitadas, que faz a coleta de tais resíduos dando sua destinação correta às empresas e entidades que recolhem itens semelhantes em adequação à política de resíduos.
- 4.3 O descumprimento das normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação da contratada
- 4.4 A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- 4.5. considerando-se a classificação dos bens, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:
- 4.6. As contratadas deverão entregar o material, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 4.7. As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.8. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 4.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.10. A proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;
- 4.12. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4.13. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 4.14. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 4.15. As empresas deverão apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 4.16. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

5- SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do ETP.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: condições de entrega:

7.1 O fornecimento dos itens, deverá atender a(s) Secretaria(s) do município de Jaguaratama/CE:

*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

7.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1 O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compras pela secretaria contratante podendo ser prorrogado conforme solicitação, devidamente justificada, dentro do prazo de entrega.

7.3 O(s) bem(ns) adquirido(s), será(ão) recusado(s) nos seguintes casos:

7.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

7.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

7.3.3 Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

7.4 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

7.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato.

7.5 O fornecimento dos itens, devem ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

7.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do(s) produto(s),

casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

7.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.7.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os itens, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2 Aprovando os bens recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos, em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 4 (quatro) dias para promoverem as correções necessárias, sob pena dos itens ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;

8.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos itens fornecido, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput](#));

9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Jaguaratama/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23º do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023):

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de *check lists*, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9.8 Gestor do Contrato (Artigo 22º do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023):

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Sítio Oficial na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um município com população inferior a 20.000 habitantes;

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Sítio Oficial na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um município com população inferior a 20.000 habitantes, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.

10.1.1 Os prazos para a realização do recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e Inciso I do Artigo 117 do Decreto 60 de 01 de Novembro de 2023.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5 O valor a pagar; e

10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Inciso II artigo 117 do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.

11.2 Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

12.2 Forma de fornecimento:

12.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

13.1 Habilitação jurídica.

13.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6 NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7 Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira.

13.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.3.2 **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado na entidade competente;**

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.4 Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação

do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

- a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

13.5.1 A proponente deverá **DECLARAR**:

- a. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c. Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de JAGUARETAMA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d. Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f. Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g. Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

h. DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível como objeto de licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 263.667,15 duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos.

CEREAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	AÇÚCAR	350.0	Quilograma	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
Especificação: AÇÚCAR 1K TIPO CRISTAL					
9	ARROZ BRANCO 1KG	800.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
Especificação: ARROZ BRANCO 1KG					
10	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	800.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
Especificação: ARROZ PARBOLIZADO 1KG					
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	150.0	PACOTE	R\$ 6,40	R\$ 960,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA					
18	BISCOITO TIPO POPULAR DOCE	150.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 915,00
Especificação: BISCOITO TIPO POPULAR DOCE					
19	BISCOITO POPULAR SALGADO	150.0	PACOTE	R\$ 5,45	R\$ 817,50
Especificação: BISCOITO POPULAR SALGADO					
20	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 40G	2000.0	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 40G					
21	BISCOITO RECHEADO MORANGO 40G	2000.0	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO MORANGO 40G					
22	BISCOITO TIPO MAISENA	150.0	Pacote	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
Especificação: BISCOITO TIPO MAISENA					
28	CAFÉ EM PÓ	200.0	Pacote	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ					
40	FARINHA DE MANDIOCA COMUM	150.0	Quilograma	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA COMUM					
41	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	200.0	Pacote	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

42	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	200.0	Pacote	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO					
43	FÉCULA DE MANDIOCA	200.0	Pacote	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA					
44	FLOCOS DE MILHO 500G	500.0	Pacote	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Especificação: FLOCOS DE MILHO 500G					
52	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	700.0	Pacote	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00
Especificação: MACARRAO TIPO ESPAGUETE					
53	MACARRÃO TIPO NINHO	100.0	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Especificação: MACARRÃO TIPO NINHO					
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	100.0	Pacote	R\$ 6,22	R\$ 622,00
Especificação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO					
55	MACARRÃO TIPO PENE	100.0	Pacote	R\$ 5,27	R\$ 527,00
Especificação: MACARRÃO TIPO PENE					
78	SAL REFINADO.	50.0	QUILO	R\$ 1,75	R\$ 87,50
Especificação: SAL REFINADO.					
101	BISCOITO CREAM CRACKER	150.0	PACOTE	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER					
Valor total do lote R\$ 39.636,50 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)					

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI 1KG	100.0	QUILO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Especificação: ABACAXI: TAMANHO GRANDE, (APROXIMADAMENTE 2KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, LIVRE DE SUJOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.					
2	ABÓBORA	200.0	Quilograma	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Especificação: Abóbora ou jerimum					
7	ALFACE	600.0	QUILO	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
Especificação: ALFACE COMUM FRESCA; FOLHAS INTEGRAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.					
8	ALHO EM CABEÇA	180.0	Quilograma	R\$ 20,10	R\$ 3.618,00
Especificação: ALHO: ALHO EM CABEÇA GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS.					
14	BATATA DOCE	300.0	QUILO	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Especificação: BATATA DOCE					
15	BATATA INGLESA	500.0	QUILO	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
Especificação: BATATA INGLESA					
32	CEBOLA	400.0	QUILO	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
Especificação: CEBOLA					
33	CENOURA	250.0	QUILO	R\$ 10,08	R\$ 2.520,00
Especificação: CENOURA					
36	CHEIRO VERDE	200.0	QUILO	R\$ 2,64	R\$ 528,00
Especificação: CHEIRO VERDE					
37	CHUCHU 1KG	200.0	QUILO	R\$ 4,99	R\$ 998,00
Especificação: CHUCHU 1KG					
47	LARANJA KG	100.0	QUILO	R\$ 5,24	R\$ 524,00
Especificação: LARANJA KG					
51	MACA 1KG	100.0	QUILO	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
Especificação: MACA 1KG					
56	MACAXEIRA	300.0	Quilograma	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Especificação: MACAXEIRA					
58	MAMÃO FORMOSA	100.0	Quilograma	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Especificação: MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHOS UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.					
59	MANGA	100.0	Quilograma	R\$ 8,13	R\$ 813,00
Especificação: MANGA					
60	MARACUJA KG	100.0	QUILO	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
Especificação: MARACUJA KG					
62	MELANCIA KG	100.0	QUILO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Especificação: MELANCIA KG					
63	MELÃO JAPONÊS	100.0	Quilograma	R\$ 5,52	R\$ 552,00
Especificação: MELÃO JAPONÊS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUJIDADES.					
71	PIMENTA DE CHEIRO	50.0	Quilograma	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Especificação: PIMENTA DE CHEIRO					
72	PIMENTAO VERDE	100.0	QUILO	R\$ 8,99	R\$ 899,00
Especificação: PIMENTAO VERDE					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

80	TOMATE	250.0	QUILO	R\$ 10,78	R\$ 2.695,00
Especificação: TOMATE					
81	UVA KG	100.0	QUILO	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
Especificação: UVA KG					
83	ACELGA	150.0	Quilograma	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
Especificação: ACELGA					
89	GOIABA	150.0	QUILO	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
Especificação: GOIABA					
97	REPOLHO KG	250.0	QUILO	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
Especificação: REPOLHO KG					
Valor total do lote R\$ 38.832,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)					

TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AÇAFRÃO EM PÓ 500G	30.0	Pacote	R\$ 4,41	R\$ 132,30
Especificação: AÇAFRÃO EM PÓ 500G					
38	COLORAU 1KG	100.0	Pacote	R\$ 8,11	R\$ 811,00
Especificação: COLORAU 1KG					
82	VINAGRE	200.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 572,00
Especificação: VINAGRE					
95	OREGANO 500G	30.0	Pacote	R\$ 11,18	R\$ 335,40
Especificação: OREGANO 500G					
98	TEMPERO ANA MARIA 500g	15.0	Unidade	R\$ 15,10	R\$ 226,50
Especificação: TEMPERO ANA MARIA 500g					
99	TEMPERO EDU GUEDES 500g	15.0	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 204,75
Especificação: TEMPERO EDU GUEDES 500g					
Valor total do lote R\$ 2.281,95 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)					

BOLO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	BOLO DE MILHO	150.0	Quilograma	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Especificação: BOLO DE MILHO					
24	BOLO FOFO	250.0	Quilograma	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
Especificação: BOLO FOFO					
25	BOLO FOFO DE MACAXEIRA	150.0	Quilograma	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
Especificação: BOLO FOFO DE MACAXEIRA					
26	BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE	150.0	Quilograma	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
Especificação: BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE					
Valor total do lote R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)					

BEBIDAS LACTEAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	IOGURTE SACHÊ	400.0	Pacote	R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
Especificação: IOGURTE SACHÊ					
49	LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L	300.0	LITRO	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
Especificação: LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L					
100	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML	1500.0	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 7.530,00
Especificação: BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML					
Valor total do lote R\$ 12.752,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais)					

CARNE E FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	CARNE BOVINA MOIDA	700.0	Quilograma	R\$ 34,97	R\$ 24.479,00
Especificação: CARNE BOVINA MOIDA					
30	CARNE DE CHARQUE	100.0	PACOTE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Especificação: CARNE DE CHARQUE					
45	FRANGO CONGELADO	500.0	QUILO	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
Especificação: FRANGO CONGELADO					
70	PEITO DE FRANGO KG	800.0	QUILO	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
Especificação: PEITO DE FRANGO KG					
84	PICADINHO BOVINO	400.0	Quilograma	R\$ 31,29	R\$ 12.516,00
Especificação: PICADINHO BOVINO					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

85	COSTELA BOVINA	300.0	Quilograma	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
Especificação: COSTELA BOVINA					
Valor total do lote R\$ 70.427,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais)					

FRIOS E EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
50	LINGUIÇA CALABRESA KG	120.0	QUILO	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
Especificação: LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. EMBALAGEM ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.					
66	OVO BRANCO	150.0	BANDEJA	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
Especificação: OVO BRANCO					
75	PRESUNTO	80.0	QUILO	R\$ 30,28	R\$ 2.422,40
Especificação: PRESUNTO					
76	QUEIJO COALHO	80.0	QUILO	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
Especificação: QUEIJO COALHO					
77	QUEIJO MUSSARELA	80.0	Quilograma	R\$ 37,52	R\$ 3.001,60
Especificação: QUEIJO MUSSARELA					
79	SALSICHA	100.0	Quilograma	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
Especificação: SALSICHA- EMBALADA A VÁCUO, PESANDO 3KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM (SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE					
Valor total do lote R\$ 16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais)					

PREPARO DE BEBIDA E MINGAU					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	AVEIA DE FLOCOS	250.0	Pacote	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
Especificação: AVEIA DE FLOCOS 200G					
86	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	300.0	Pacote	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ 400G					
91	LEITE EM PO INTEGRAL	400.0	PACOTE	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
Especificação: LEITE EM PO INTEGRAL					
94	MISTURA MINGAU MULTICEREAIS 400g	200.0	Lata	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Especificação: MISTURA MINGAU MULTICEREAIS 400g

Valor total do lote R\$ 8.593,00 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais)

OLEOGINOSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	MARGARINA 3KG	70.0	Balde	R\$ 32,40	R\$ 2.268,00

Especificação: MARGARINA 3KG, BALDE

93	OLEO DE SOJA PET 900ML	180.0	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
----	------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: OLEO DE SOJA PET 900ML

Valor total do lote R\$ 3.526,20 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	PAO CARIOCA	100.0	QUILO	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00

Especificação: PAO CARIOCA

68	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE	500.0	Pacote	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADE

69	PÃO TIPO HAMBURGUER PACOTE COM 10 UNIDADE	500.0	Pacote	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PÃO TIPO HAMBURGUER PACOTE COM 10 UNIDADE

Valor total do lote R\$ 8.759,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	ÁGUA MINERAL 500ML	800.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00

Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML

6	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	500.0	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
---	------------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS

Valor total do lote R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

INDUSTRIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

31	Ketchup	150.0	Unidade	R\$ 27,19	R\$ 4.078,50
Especificação: Ketchup em embalagem de 2kg. Mesma fórmula, mas em embalagem econômica					
57	MAIONESE TRADICIONAL 200G	400.0	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
Especificação: MAIONESE TRADICIONAL 200G					
92	MOLHO DE TOMATE 340g	300.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Especificação: MOLHO DE TOMATE 340g					
Valor total do lote R\$ 7.970,50 (sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	BATATA PALHA	100.0	Quilograma	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
Especificação: BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO					
39	CREME DE LEITE	500.0	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
Especificação: CREME DE LEITE					
48	LEITE CONDENSADO	200.0	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
Especificação: LEITE CONDENSADO					
90	LEITE DE COCO 200ML	100.0	Unidade	R\$ 5,91	R\$ 591,00
Especificação: LEITE DE COCO 200ML					
Valor total do lote R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)					

GULOSEIMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	BALA DE GOMA	300.0	PACOTE	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
Especificação: BALA DE GOMA					
13	BALA DOCE SORTIDA	150.0	Pacote	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
Especificação: BALA DOCE SORTIDA					
27	BOMBONS CHOCOLATE TIPO SERENATA	200.0	Pacote	R\$ 32,69	R\$ 6.538,00
Especificação: BOMBONS CHOCOLATE TIPO SERENATA					
73	PIRULITO 500G	250.0	Pacote	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
Especificação: PIRULITO 500G					
Valor total do lote R\$ 14.912,50 (catorze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)					



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

CHÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	CHÁ DE ERVA DOCE 500G	50.0	Pacote	R\$ 10,60	R\$ 530,00
Especificação: CHÁ DE ERVA DOCE 500G					
35	CHÁ DE HORTELÃ 500G	50.0	Pacote	R\$ 5,79	R\$ 289,50
Especificação: CHÁ DE HORTELÃ 500G					
Valor total do lote R\$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)					

MILHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
64	MILHO PARA PIPOCA	250.0	Pacote	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
Especificação: MILHO PARA PIPOCA					
65	MILHO VERDE 200G	300.0	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
Especificação: MILHO VERDE 200G					
Valor total do lote R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)					

REFRIGERANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
96	REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES 2l	300.0	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00
Especificação: REFRIGERANTE DE DIVERSOS SABORES 2l					
Valor total do lote R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)					

GELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	GELO PACOTE 1KG	100.0	Pacote	R\$ 4,88	R\$ 488,00
Especificação: GELO PACOTE 1KG					
Valor total do lote R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)					

SORVETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	SORVETE	150.0	POTE	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Especificação: SORVETE					



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



Valor total do lote R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

POLPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
74	POLPAS DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	800.0	Quilograma	R\$ 6,59	R\$ 5.272,00
Especificação: POLPAS DE FRUTAS SABORES DIVERSOS					
Valor total do lote R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)					

Valor total R\$ 263.667,15 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

14.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

1020.08.244.0006.2.072 - Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 263.667,15 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); Fonte de Recurso: Transferência Especial da União – 1706000000.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.